PORTARIA Nº 11.124, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre redução de jornada de trabalho do servidor que especifica

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2026, nos autos do Processo nº 2.455/2026, que acolheu o parecer da Procuradoria Geral do Município e deferiu a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor Francisco de Assis de Lira Silva, com fundamento no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 e no Tema nº 1.097 do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE LIRA SILVA, Matrícula nº 3.094, ocupante do cargo de AGE V-ZELADOR (CONT VETORES), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração e independentemente de compensação de horário, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo nº 2.455/2026.

Art. 2º O benefício será mantido enquanto persistir a necessidade de acompanhamento do dependente, mediante apresentação de avaliação médica atualizada pelo CAPS em intervalos não superiores a 06 (seis) meses, vedada a realização de jornada extraordinária durante a vigência da redução.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá formalizar o horário de trabalho correspondente à jornada reduzida, bem como proceder ao registro no assentamento funcional e à adequação dos controles de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de novembro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo